

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 PROCESSO N.º 26/2015 CONTRATO Nº 39/2015

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, ponto a ponto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de conexões, a serem utilizadas pela Secretaria de Saúde, para conectar 05 (cinco) UBS (Unidades Básicas de Saúde) localizadas na zona rural do Município de São Miguel Arcanjo, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, firmado em 10 de abril de 2015, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo SR. PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como CONTRATANTE SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME., CNPJ. 04.268.880/0001-32, estabelecida na Rua Miguel Terra, 462, sala 07, centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Gerson A. Rodrigues, RG nº29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF nº 202.532.448-03, como CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 2,5 (dois e meio) meses, retroagindo a data de 10 de Abril de 2020, mantendo o valor mensal de R\$ 6.664,17 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 16.660,43 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Akcanjo, 05 de Junho de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: SMANET INFORMÁTICA LTDA. - ME

Gerson A. Rodrigues

Testemunhas:

CPF: 322.226. 1840

2 - \_\_\_\_\_\_ CPF: